

ATO Nº 122/2010

Altera o Ato nº 37/2009, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos magistrados e servidores ativos e inativos e dos pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 45 a 48, no § 2º do art. 185 e na alínea “c” do art. 240, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 6.386, de 29.02.2008;

CONSIDERANDO orientação recebida da Setorial Contábil TST, quanto aos códigos adequados para recolhimento de custos administrativos pertinentes ao cadastramento e à utilização do sistema de consignações em folha de pagamento dos magistrados e servidores ativos e inativos e dos pensionistas deste Tribunal;

CONSIDERANDO o teor dos Processos p.g. nºs 8.537/2010-0 e 9.507/2010-0;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o Ato nº 37/2009, passando os §§ 3º e 4º de seu artigo 6º e o *caput* do artigo 23 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

§ 3º Não estão sujeitos ao recolhimento das taxas indicadas nos parágrafos anteriores os sindicatos e associações integradas por servidores e/ou magistrados deste Regional, bem como o Banco do Brasil e a CAIXA.

§ 4º Os recolhimentos previstos neste artigo serão processados mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo-se os seguintes dados:

I - custos de cadastramento e recadastramento: UG 080004; Gestão 00001; Código 18815-8 (receita sobre cadastramento de consignatários)

II - custos de manutenção e utilização do sistema: UG 080004; Gestão 00001; Código 18818-2 (receita sobre consignação folha de pagamento).

[...]

Art. 23. Os consignatários que atualmente possuem convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região terão prazo até 28 de maio de 2010 para adequação às normas deste Ato.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente